

Departamento
Estadual de
Trânsito



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Portaria 1122/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI 202000025032316;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o artigo 1º, inciso VIII, da Portaria nº 122/2015, deste Departamento de Trânsito e alterar o art. 2º, o qual passa a vigorar com a redação abaixo transcrita:

"Art. 1º -

VIII - Revogado."

"Art. 2º - Na impossibilidade de o(a) proprietário(a) do veículo, do(a) candidato(a) à ACC, Permissão para Dirigir/CNH ou de o(a) condutor(a) apresentar em seu nome os documentos relacionados no artigo 1º, deverá firmar de próprio punho a Declaração de Residência, de acordo com o modelo no Anexo I, desta Portaria, acompanhado de 1 (um) Comprovante de Endereço, referente ao endereço informado na declaração, mesmo que esteja em nome de terceiros."

Art. 2º - Ficam revogados:

I) o ANEXO II, da Portaria nº 122/2015/GP/GJUR; e

II) Portaria nº 230/2017-GP/DO.

Art. 3º Às Diretoria de Operações, Diretoria Técnica, Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional, Diretoria de Gestão Integrada, Unidade de Atendimento para conhecimento e providências.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado o disposto da Portaria 230/2017-GP/DO, e alterada a Portaria 122/2015/GP/GEJUR.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, aos 06 dias do mês de agosto de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do Detran/GO



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SILVA, Presidente**, em 11/08/2020, às 17:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000014601391** e o código CRC **9EB390F7**.



AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875 - Bairro SETOR CIDADE JARDIM - CEP 74425-901 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 202000025032316



SEI 000014601391